



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.414 de 25 de outubro de 2011.

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE BIÓLOGO, ATRAVÉS DE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 02 (duas) o número de vagas do cargo de Biólogo no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, cargo criado pela Lei nº 3.314 de 22 de março de 2011.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Biólogo	02	08

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.